



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.310, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

***Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.417 de 22 de março de 2021.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

I)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 5029 – Programa de Tratamento e Abastecimento de Água

PROJETO: 3.076 - Obras Estação de Tratamento de Água

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

SALDO: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCO 1

Dotação 580

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 5030 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto

PROJETO: 3.077 - Construção Estação de Tratamento de Esgoto

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

SALDO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCO 1

Dotação 581

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Integram este decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;

III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 8.001.121,58
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 8.001.121,58
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 18.471,76
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.441.734,84
(=) Valor do Passivo Financeiro	R\$ 1.460.206,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 6.540.914,98

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100.99	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 2.855.228,58
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 34.928,91
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100.99	R\$ 2.820.299,67

ANEXO III SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
1- BANCO BRASIL AG 2194-6 C/C 41.000-4	100.99	R\$ 1.930.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.930.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de abril de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal